



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0221/2024-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0221/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede em Pinhais/PR, sito a Rua Nova Esperança, Nº 976, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-400, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, Tel: (41) 3033.2016, Email: licitacoes@metalicmedical.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 8.***.***-0 e do CPF nº 075.***.***-51, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0221/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 0221/2024-SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº PE23057-SMS**, cujo objeto é a aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº **P411529/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº **0221/2024-SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0221/2024-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, da data de **05/11/2025 a 04/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200;	0701.10.122.0500.1390.44905200.1500100200;
0701.10.305.0074.2307.44905200.1500100200;	0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.44905200.1632000000;	0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000;	0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000;	0701.10.301.0073.2418.44905200.2601000000;
0701.10.301.0073.2418.44905200.2659000000.	



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
CPF nº 075.***.***-51
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.